



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 037/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2016-0.062.861-0

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0015149-3

PARTICIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste para o período Dezembro de 2024, nos termos da Portaria nº 822/2023 – SMS.G.

VALOR MENSAL: R\$ 21.939.560,77 (Vinte e um milhões, novecentos trinta nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte: 00.1.500.9001.1.





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 037/2024** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do ajuste para o período de dezembro de 2024, nos termos da Portaria nº 822/2023 – SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de dezembro de 2024, no valor mensal de **R\$ 21.939.560,77** (vinte e um milhões, novecentos trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

✓ **R\$ 2.379.560,77** (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);

✓ **R\$ 19.560.000,00** (dezenove milhões e quinhentos e sessenta mil reais) será suportado com saldo qualificado em conta corrente apurado e autorizado conforme documento SEI nº 115527190 no processo administrativo 6110.2019/0015149-3.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Repasse Custeio	Saldo Qualificado	Custeio Total
Dezembro	R\$ 2.379.560,77	R\$ 19.560.000,00	R\$ 21.939.560,77

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2024.


ROMALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: **Gustavo Ziggiatti** Assinado de forma digital
por Gustavo Ziggiatti
Guth:070352818
CPF: **19** Dados: 2024.12.13 12:04:33
-03'00'

NOME:
CPF:

